



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.450 , DE 23 DE JULHO DE 1.990

Dispõe sobre a criação de linha de transporte coletivo e dá outras providências.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a linha de transporte coletivo denominada "JARDIM ZAÍRA V" da permissionária "Viação Januária Ltda.", com o seguinte itinerário:

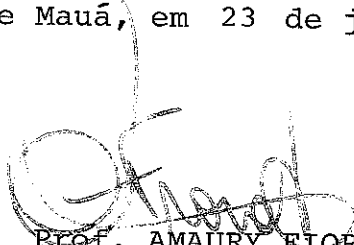
I D A: Terminal Metropolitano de Mauá, Praça 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Dr. Getúlio Vargas, Rua Itú, Av. Barão de Mauá, Av. Pres. Castelo Branco, Av. Cláudio Savietto, Av. Meitoko Shimambuco, R. Carlos Mota Cordeiro, R. Aristides Lopes, Av. Saturnino João da Silva, R. Égnes Rimazza, Av. Eugênio Negri , Terminal Rodoviário do Jardim Zaíra.

V O L T A: Terminal Rodoviário do Jardim Zaíra, Av. Pres. Castelo Branco, Av. Barão de Mauá, R. Prefeito Enio Brancallion, R. Luiz Mariani, R. Justino Paixão, Praça 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Praça 22 de Novembro, Terminal Metropolitano de Mauá.

Artigo 2º - A frequência de horários e número de veículos, são os constantes do Anexo I do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 23 de julho de 1.990.


PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -

DECRETO Nº 4.450 , DE 23 DE JULHO DE 1.990

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos

NELSON JOÃO POLYDORO
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no quadro de editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município. ---.

AURORA MOROMIZATO

Respondendo pela Secretaria Executiva

efd/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 4.450, DE 23 DE JULHO DE 1.990

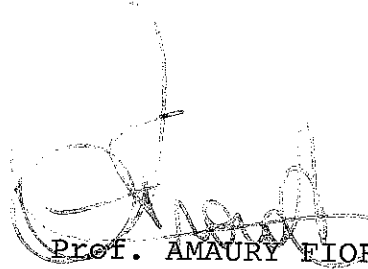
ANEXO I

LINHA: JARDIM ZAÍRA V / VIA VILA LÍGIA / TERMINAL RODOVIÁRIO JARDIM ZAÍRA

Nº DE VEÍCULOS: 03 (três) - segunda-feira a sábado

02 (dois) - domingos e feriados

DIA DA SEMANA	PERÍODO (HORA, MIN.)	INTERVALO (MIN.)	Nº DE VIAGENS TOTAL
segunda- feira a sábado	04:00 às 04:50	25'	55
	04:50 às 07:50	15'	
	07:50 às 08:20	30'	
	08:20 às 08:35	15'	
	08:35 às 17:00	25'	
	17:00 às 20:00	20'	
	20:00 às 21:15	25'	
	21:15 às 00:30	30'	
Domingos e Feriados	04:00 às 20:00	25'	47
	20:00 às 00:30	30'	


Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito